



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2019-SRP
Processo Licitatório n° 2019001750

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO PLACAR
EM 05 / 09 / 2019
Procedido

O MUNICÍPIO DE GURUPI-TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Tocantins, através de seu Secretário, nomeado pelo Decreto Municipal n° 0393, de 01 de Abril de 2019, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando que o presente Processo Licitatório obedeceu todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal n° 8.538, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Municipal n° 738 de 01 de Agosto de 2017, de 06 de outubro de 2015, Resolução TCE/TO n° 181/2015, de 1° de abril de 2015, e, subsidiariamente a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Considerando o disposto na Ata de Sessão realizada no dia 10/07/2019 e 15/07/2019, no Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município em 25/07/2019 e Despacho emitido pela Controladoria Geral do Município em 13/08/2019;

Considerando que embora o Despacho emitido pela Controladoria Geral do Município tenha opinado pela anulação do certame devido a um erro em uma das publicações, tal fato não ocasionou qualquer prejuízo ao procedimento licitatório, consoante entendimento exarado no Parecer Jurídico n° 339/2019, emitido posteriormente pela Procuradoria Jurídica do Município em 02/09/2019;

Considerando, ainda, a necessidade urgente na aquisição do objeto licitado, sobretudo, quanto aos Equipamentos de Proteção Individuais - EPIs, consoante relato do Responsável Técnico do Departamento de Saúde e Segurança do Trabalho desta Secretaria por meio do Memorando Interno 01/2019, emitido em 03/09/2019;

Considerando que, é alçada da Autoridade competente fazer a Homologação da Adjudicação do objeto da licitação aos licitantes vencedores e a Homologação do Procedimento licitatório;

Em obediência aos ditames da legislação em vigor;

Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Economia Processual, da Eficiência, da Supremacia ao Interesse Público e da Publicidade;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei n° 8.666/93, no inciso XXI do art. 4° da Lei n° 10.520/2002, com fulcro na Ata de Julgamento de Licitação correspondente, o Procedimento Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Tipo: Menor Preço por Item, Exclusivo à Participação de Micro Empresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Micro Empreendedor Individual-Mei, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S)**, conforme condições e especificações contidas no Processo Licitatório n° 2019001750, no Edital do Pregão Presencial n° 029/2019-SRP e seus Anexos.

II - HOMOLOGAR a Adjudicação das Propostas Vencedoras do referido Pregão, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital, cujas propostas apresentadas foram subscritas, apreciadas, negociadas e julgadas pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gurupi e a Equipe de Apoio, resultando como as melhores propostas quanto ao objeto do **Pregão Presencial n° 029/2019-SRP**, conforme segue:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA
GURUPI

A Capital da Amizade e da Prosperidade

Folhas 675
P M G
n.º 9

À empresa E.C.S DISTRIBUIDORA EIRELI - ME os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 113, 114, 115 perfazendo em seu registro de preços o valor total de R\$ 362.175,50 (Trezentos e sessenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais, cinquenta centavos);

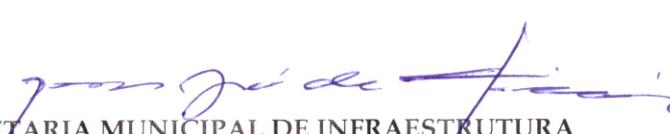
À empresa J COELHO NETO ME os itens 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 34, 53, 59, 60, 78, 82, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 116, 117, 118, 119, 120, 121, perfazendo em seu registro de preços o valor total de R\$ 235.903,54 (Duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e três reais, cinquenta e quatro centavos).

III - Determinar que seja elaborado ato de compromisso entre as partes, dentro dos termos contidos no Processo Licitatório nº 2019001750, e Edital do Pregão Presencial nº 029/2019-SRP e seus respectivos anexos, respeitando as legislações pertinentes vigentes;

IV - Determinar ao Departamento Contábil competente que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor;

V - Determinar o cumprimento da publicidade de todos os atos licitacionais.

Prefeitura Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de setembro de 2019.


SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Gerson José de Oliveira
Órgão Gerenciador



Folhas 709
n.º 9
P M G

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO PLACAR
EM 04 / 10 / 2019
Amalusto

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 - SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2019001750

Objeto: Registro de Preço para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S).

1. DA JUSTIFICATIVA DA RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

- 1.1. A presente retificação se faz necessária em razão de equívoco quanto ao nome da Secretaria Municipal de Educação, onde deveria constar Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- 1.2. Considerando tratar-se de erro material, sanável, por não comprometer a compreensão e identificação do próprio pregão, nem tampouco se constituir em erro de direito ou erro de fato, se faz a correção do feito, conforme segue.

2. DA RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

O MUNICÍPIO DE GURUPI-TO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado do Tocantins, através de seu Secretário, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0393, de 01 de Abril de 2019, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

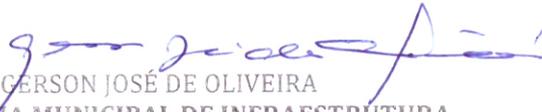
LEIA-SE:

O MUNICÍPIO DE GURUPI-TO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, Estado do Tocantins, através de seu Secretário, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0393, de 01 de Abril de 2019, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

3. DAS DEMAIS INFORMAÇÕES

- 3.1. As demais informações constantes no referido ato permanecem inalteradas.

Gurupi/TO, aos 04 (quatro) dias do mês outubro de 2019.


GERSON JOSÉ DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Órgão Gerenciador